



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

Largo da Liberdade, s/n, Rafael Jambeiro/BA – CEP 44.520-000

FONE: (75) 3680-2122 / FAX: (75) 3680-2141

CNPJ: 13.195.862/0001-69

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO  
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE  
ÓRGÃO, EM 03/02/17.

### DECRETO MUNICIPAL Nº020/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

*“Dispõe sobre o responsável pelas demandas provenientes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

- Considerando as disposições constantes no artigo 37 da Constituição Federal;
- Considerando que todos os atos praticados pela Administração Pública devem estar pautados no princípio da Legalidade e Economicidade;
- Considerando que na tentativa de reduzir os custos da administração, não foi nomeado Secretário Municipal para a pasta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
- Considerando a necessidade de uma pessoa responsável por esta secretaria, para responder por suas demandas;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado como responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, o Secretário Municipal de Governo, na pessoa do Sr. Airton José Borja Martins, ou quem lhe substituir.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2017.

MARINALVO FERNANDES SERRA  
Prefeito Municipal